



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208926777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASON EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2258512800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM

Local

1 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYuH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



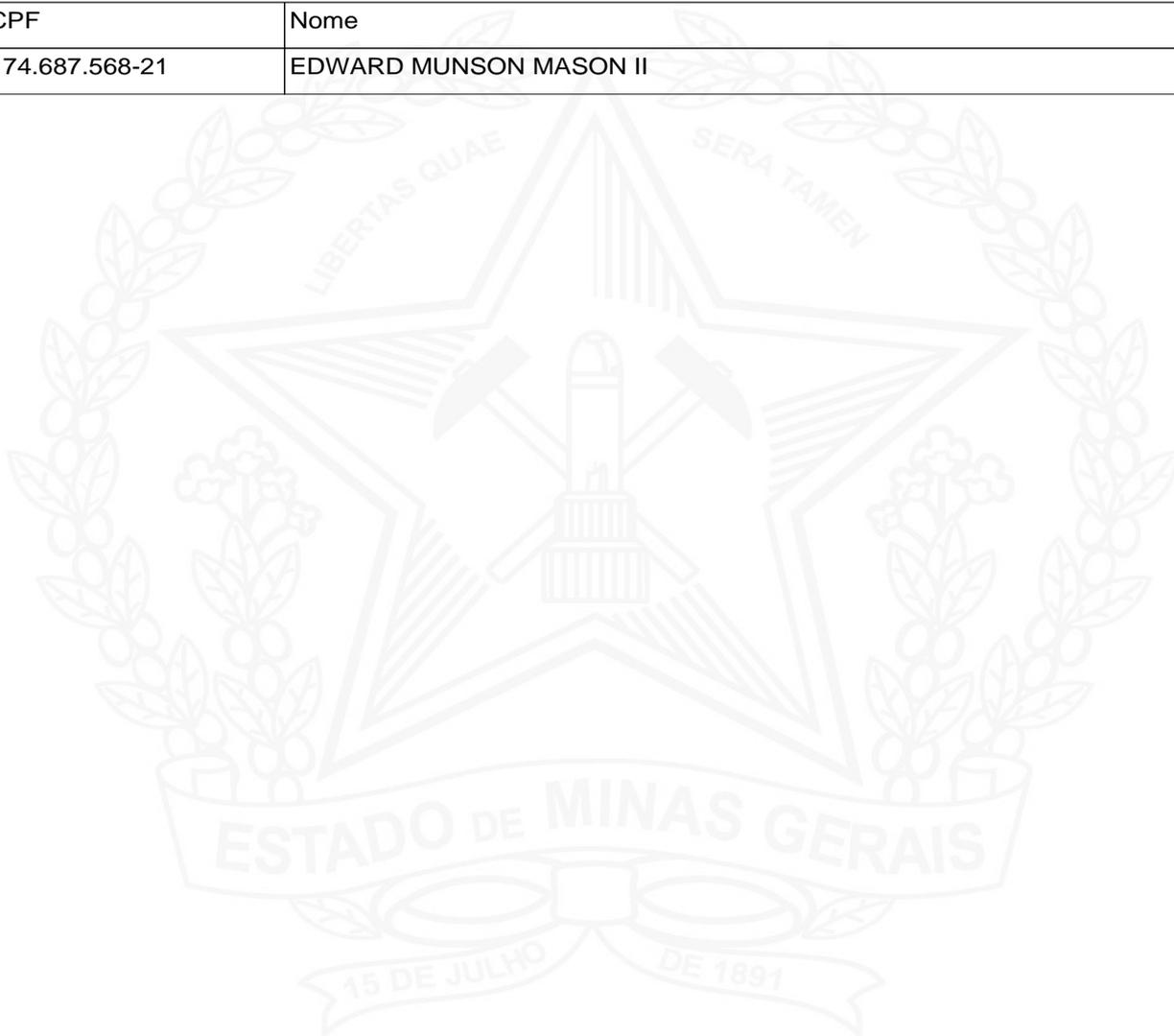
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/392.820-8	MGN2258512800	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 12.538.156/0001-00

NIRE 3120892677-7

## 30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anel Rodoviário, n. 500, Sala 01, Bairro Olhos D'água, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30390-515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.636.036/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEMG sob NIRE 3120739905-6 ("**Mason Participações**"), neste ato representada por seu diretor, o Sr. **Edward Munson Mason II**, norte-americano, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Alameda Saad Bedran, 85 apto. 1300 BL 5, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W 154.338-K, inscrito no CPF/MF sob nº 174.687.568-21 ("**Edward Mason II**"); e

**MASON HOLDINGS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** sociedade empresária limitada com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, n. 500, Sala 03, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30390-515, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.398.384/0001-78 e registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 3120886513-1 ("**Mason Holdings**"), neste ato representada por o Sr. **Edward Mason II**, acima qualificado.

Quotistas representando a totalidade do capital social da **MASON EQUIPAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Simão Antônio, n. 820, Bairro Cincão, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32371-610, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.538.156/0001-00, e registrada na JUCEMG sob o NIRE n. 3120892677-7 ("**Sociedade**"), resolvem, em comum acordo, promover a **trigésima** alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nosterms do disposto no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro:

### 1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

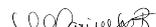
- 1.1 Os quotistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, **aprovar o aumento do capital social da sociedade**, mediante a integralização em moeda corrente nacional de R\$9.000.000,00 (Nove milhões de reais) pela sócia Mason Holdings Administração e Participações. Dessa forma o artigo 5º do contrato social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYuH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/16

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. O capital social encontra-se distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM (R\$)
Mason Holdings Administração e Participações Ltda.	17.999.999	17.999.999,00
Mason Participações e Empreendimentos Ltda.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000.000</b>	<b>18.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, cabendo aos quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas, e não se admitirá o fracionamento de quotas.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá, por deliberação da reunião de quotistas, adquirir suas próprias quotas para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e as disposições regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - Os quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de capital da Sociedade, na proporção das quotas representativas do capital social da Sociedade que possuem.

**Parágrafo Quinto** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis. Aos quotistas é vedado onerar, gravar ou dar em garantia de qualquer forma, no todo ou em parte, suas respectivas quotas.

## 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

- 2.1** Após aprovadas as alterações acima, os quotistas decidem, por unanimidade, pela consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a redação abaixo consolidada:



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 12.538.156/0001-00

NIRE 3120892677-7

#### CAPÍTULO I – NOME, SEDE OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Artigo 1.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MASON EQUIPAMENTOS LTDA.**, e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei 10.406, de 10.01.02 (“**Código Civil**”) e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

**Artigo 2. 1)** A sede e foro da Sociedade é na Rua Simão Antônio, n. 820, Bairro Cinco Perobas (Cincão), na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32371-610, CNPJ/MF sob o nº 12.538.156/0001-00, e NIRE 3120892677-7, e filiais **2)** na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Iguacú, n. 871, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 38.402-024, CNPJ/MF sob o nº 12.538.156/0002-90, e NIRE 3190208820-9; **3)** na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Magalhães Pinto, n. 6.235, Bairro Jaraguá, CEP 39.404-166, CNPJ/MF 12.538.156/0003-71, NIRE 3190224235-6; **4)** na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Pinto de Carvalho, nº 80, Lote 37 Quadra 7, Bairro Jardim Pereira Leite, CEP: 02.712-120, CNPJ/MF 12.538.156/0004-52, NIRE 3590530684-7; **5)** na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Adolpho Miraglia, nº 3-26, Bairro Vila Regina, CEP 17.012-648, CNPJ/MF 12.538.156/0005-33, NIRE 3120892677-7, **6)** na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Carapebus, nº 30, Bairro São Geraldo – CEP: 29.163-392, CNPJ/MF 12.538.156/0006-14 e NIRE 3290060875-3, **7)** na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Governador Mario Covas, s/nº Bairro Retiro São Joaquim, CEP: 24.813-081, CNPJ/MF 12.538.156/0007-03, **8)** na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santo Bassan, nº 211 – Bairro Bosque das Palmeiras, CEP: 13.086-745, CNPJ/MF 12.538.156/0008-86 e NIRE 3590589920-1, **9)** na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Engenheiros, 142 Bairro Agua Limpa, Galpão 07A, quadra 121 Lote 1 ao 6 e 36 CEP: 35.450-000, CNPJ/MF 12.538.156/0009-67 e NIRE 3190274248-1, **10)** na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Antonio Andrade, 474, Loteamento Porto Seco Pirajá, quadra B, Lote 17, galpão 02, bairro Porto Seco Pirajá, CEP: 41.233-015, CNPJ: 12.538.156/0010-09 e NIRE: 2990201238-4, **11)** na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia JK, KM 107 – Bairro Jardim São Fernando, CEP: 37.556-502, CNPJ: 12.538.156/0011-81 e NIRE: 3190276513-8, **12)** na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 135 (Avenida Engenheiro Emiliano Macieira), s/nº Km 4,0 número 07, bairro Tibiri, CEP: 65.095-601, CNPJ: 12.538.156/0012-62 e NIRE: 2190058693-9; **13)** na cidade de Marituba, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, Km 12 S/N, bairro Centro, CEP: 67.200-000, CNPJ: 12.538.156/0013-43 e NIRE: 15902010797, **14)** na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Ministro João Arinos, 7231, Galpão 02 Quadra 26 Lote 0003A bairro Jardim Noroeste, CEP: 79.045-005, CNPJ: 12.538.156/0014-24 e NIRE: 5492005161-2, **15)** na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 70, Bairro Anchieta, CEP: 90.200-290, CNPJ: 12.538.156/0015-05 e NIRE: 4392002351-2; **16)** na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Ulisses Pompéu de Campos, 3.500 – Bairro Glória, CEP:

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYuH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/16

78.140-380, CNPJ: 12.538.156/0016-96 e NIRE: 5192001716-1; **17)** na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua dos Taperebas (Lot.Acai), nº 392, bairro Infraero Loja:11, quadra 12, CEP:68.908-898, CNPJ: 12.538.156/0017-77 e NIRE: 1690014681-1, **18)** filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Afonso Pena, s/nº quadra 05, lotes 2, 4, 6 e 7, Bairro Jardim Planalto, CEP: 68.515-000, CNPJ: 12.538.156/0018-58, **19)** na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rodovia BR-010, Bairro Centro, CEP: 65.903-390, CNPJ: 12.538.156/0019-39, **20)** na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Avenida dos Guararapes, 3.490 GP 000D, Bairro Guararapes, CEP: 54.325-012, CNPJ: 12.538.156/0020-72, **21)** filial na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ruben Bento Alves, 2.270, bairro Universitário, CEP: 95.041-028, CNPJ: 12.538.156/0021-53; **22)** filial na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio e Helena Zerrenner, 1740, Lote 05, Bairro Sumarezinho, CEP: 14.055-130, CNPJ: 12.538.156/0022-34; **23)** filial na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rodovia Santarém Cuiabá, nº 921, bairro Mantinha, CEP: 68.030-000, CNPJ: 12.538.156/0023-15; **24)** filial na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, nº 1.068, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, CNPJ: 12.538.156/0024-04 e **25)** filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Perolina de Moraes, nº 282, bairro Paupina, CEP: 60.873-810, CNPJ: 12.538.156/0025-87; **26)** filial na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Via Expressa Francisco Cleuton Lopes, nº 2.540 – Bairro Cincão, CEP 32.370-485, CNPJ: 12.538.156/0026-68; **27)** filial na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Simão Antônio, 820, sala 01 Bairro Cinco Perobas (Cincão) CEP 32.371-610, CNPJ: 12.538.156/0027-49; **28)** filial na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Franca do Vale, 14.901 – bairro Brasil – complemento quadra 02 lote 02, loteamento Brasil – CEP: 64.035-360, CNPJ: 12.538.156/0028-20.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

**Artigo 3.** A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista, bem como a importação e exportação de veículos, máquinas, equipamentos, motores, grupos geradores, peças para caminhões, tratores e escavadeiras, e serviços de assistência técnica nestes equipamentos; a representação de sociedades nacionais ou estrangeiras; a participação em outras sociedades, como sócia, cotista ou acionista; a locação de bens móveis, a locação de veículos e a representação comercial por conta de terceiros.

**Artigo 4.** A Sociedade teve início em 16 de setembro de 2010 e possui prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. O capital social encontra-se distribuído entre os quotistas da seguinte maneira:

Página 4 de 11



QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR EM (R\$)
Mason Holdings Administração e Participações Ltda.	17.999.999	17.999.999,00
Mason Participações e Empreendimentos Ltda.	1	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000.000</b>	<b>18.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade, cabendo aos quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Segundo** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas, e não se admitirá o fracionamento de quotas.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá, por deliberação da reunião de quotistas, adquirir suas próprias quotas para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e as disposições regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - Os quotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de capital da Sociedade, na proporção das quotas representativas do capital social da Sociedade que possuem.

**Parágrafo Quinto** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis. Aos quotistas é vedado onerar, gravar ou dar em garantia de qualquer forma, no todo ou em parte, suas respectivas quotas.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 6.** A administração da Sociedade caberá a uma Diretoria composta por um ou mais diretores, eleito(s) e destituído(is) a qualquer tempo, por deliberação dos quotistas, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretor(es) Sem Designação Específica, que poderá(ão) ser quotista(s) ou não, residente(s) e domiciliado(s) no país. Ao(s) Diretor(es) competirá representar a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, usando a denominação social em qualquer ato ou fato ligado à Sociedade, cabendo-lhes o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita do objeto social e ao normal funcionamento da Sociedade, respeitadas as normas estabelecidas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro** – O Diretor Presidente fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pro labore pelos seus serviços, de acordo com as condições econômicas e



financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do Diretor Presidente.

**Parágrafo Segundo** – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pelo Diretor Presidente ou por um procurador devidamente nomeado nos termos do **Parágrafo Terceiro** abaixo, sendo certo que o Diretor Presidente poderá praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios sociais, incluindo, mas sem se limitar, atos a serem praticados perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, incluindo, mas não se limitando, à Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado de Fazenda e Prefeituras Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros órgãos dessa natureza.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade poderá ser representada por procuradores com poderes específicos outorgados por procuração mediante assinatura do Diretor Presidente, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente **(i)** os atos e operações que os mandatários poderão praticar; e **(ii)** o prazo de validade; com exceção dos mandatos outorgados a advogados para representação em juízo ou em processos administrativos, os quais poderão ser outorgados por prazo indeterminado e permitir o substabelecimento.

**Parágrafo Quarto** - Compete ainda ao Diretor Presidente, em relação à Sociedade e às suas controladas:

- (i)** a supervisão dos negócios e atividades da Sociedade e de suas controladas;
- (ii)** o controle do cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos aspectos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das atividades da Sociedade e de suas controladas;
- (iii)** submeter, anualmente, à apreciação dos Quotistas, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando aplicável, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iv)** acompanhar o orçamento financeiro da Sociedade e de suas controladas, a gestão de ativos e fluxo de caixa;
- (v)** avaliar, acompanhar e supervisionar o orçamento financeiro, gestão de ativos, investimentos e fluxo de caixa da Sociedade e de suas controladas;
- (vi)** dimensionar o quadro de pessoal, juntamente com os demais Diretores, em conformidade com as necessidades funcionais;
- (vii)** participar da elaboração e do controle dos planos de negócios, operacionais e de investimento e do orçamento anual; e



(viii) exercer outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelos Quotistas.

**Parágrafo Quinto** - O Diretor Presidente não está autorizado a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade que não tenha relação direta com os interesses da Sociedade, ou como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulo de pleno direito.

#### CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 7.** Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

**Artigo 8.** As reuniões de quotistas poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer quotista da Sociedade, nas hipóteses do artigo 1.073, I, do Código Civil, mediante notificação por escrito aos quotistas, via carta registrada, fax ou e-mail, com 8 (oito) dias de antecedência da reunião, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Único** – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião. A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Artigo 9.** As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

**Parágrafo Primeiro** - Será permitida a participação dos quotistas nas reuniões de quotistas através de conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que comuniquem aos outros quotistas e à Sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da reunião.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou advogado mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ter firma reconhecida e ser levado a registro juntamente com a ata.

**Parágrafo Terceiro** - As reuniões de quotistas serão presididas e secretariadas pelos quotistas, pelo Diretor Presidente ou por advogados, conforme venha a ser decidido pela maioria dos quotistas presentes.

Página 7 de 11



**Artigo 10.** A prática dos seguintes atos relativos à Sociedade e suas Controladas dependerão, para sua realização, de prévia e expressa aprovação em Reunião de Quotistas de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (i) Quaisquer aumentos de capital da Sociedade e/ou de suas Controladas via subscrição de novas Quotas pelos Quotistas e integralização com recursos dos Quotistas;
- (ii) Aumentos de capital da Sociedade e/ou de suas Controladas para subscrição de novas Quotas por terceiro ou via obtenção de dívida no mercado pelos Quotistas para subscrição de novas Quotas pelos Quotistas, que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 31.12.2016 ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 31.12.2016 ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (iii) Alienação de ativos da Sociedade e/ou de suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 31.12.2016 ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 31.12.2016 ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (iv) Quando necessário a constituição de garantias para celebração de contratos financeiros previstos na alínea “v” abaixo, a constituição de ônus sobre ativos da Sociedade e/ou de suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 01.02.2022, ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 01.02.2022 ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (v) Celebração de contratos financeiros pela Sociedade e/ou por suas Controladas que (a) individualmente, ultrapasse o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 01.02.2022 ou (b), de forma agregada ao longo de um exercício social, ultrapasse o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 01.02.2022 ou 10% (dez por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;
- (vi) Celebração de contratos comerciais, incluindo, mas sem se limitar, a contratos com fornecedores e clientes ou contratos de compra de ativos e bens associados, necessários ou recomendáveis para atendimento da relação da Sociedade com fornecedores e clientes, pela Sociedade e/ou por suas

Página 8 de 11



Controladas que individualmente, ultrapasse o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), corrigidos pelo IGPM a contar desde 31.12.2016 ou 30% (trinta por cento) de seu respectivo patrimônio líquido, o que for maior;

- (vii) Fusão e transformação da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (viii) Alteração da política de distribuição de dividendos da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (ix) Alteração material do objeto social da Sociedade e/ou de suas Controladas;
- (x) Realização de quaisquer negócios jurídicos entre Sociedade, suas Controladas e Partes Relacionadas; e
- (xi) Alteração das disposições do Contrato Social da Sociedade e/ou de suas controladas que versem sobre a sujeição de matérias acima à aprovação prévia dos quotistas.

**Artigo 11.** As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Artigo 12.** Os quotistas dispensam a abertura de livro de atas de reuniões de quotistas e de livro de atas de reuniões de Diretoria.

## **CAPÍTULO V - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 13.** A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

## **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 14.** O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** - No final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

**Parágrafo Segundo** - O destino dos resultados da Sociedade verificado ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo que o montante do dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício exceto se as condições financeiras da Sociedade e/ou de suas Controladas



não permitirem o pagamento de dividendos mínimos nesse patamar. A distribuição dos resultados aos quotistas poderá ocorrer na proporção ou não das respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, e declarar, por deliberação de quotistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Lucro intercalar ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em período menores, imputados ao valor do lucro obrigatório, se houver;
- b) Lucro intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou em período menor, imputados ao valor do lucro obrigatório, se houver; e
- c) Antecipação total ou parcial do lucro do exercício em curso.

**Parágrafo Quarto** - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos desse artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, os quotistas poderão, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

## **CAPÍTULO VII – ONERAÇÃO, ALIENAÇÃO DE QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**Artigo 15.** Os Quotistas terão direito de preferência no que diz respeito à transferência de quotas, sob qualquer natureza, por qualquer Quotista, seja direta ou indiretamente.

**Artigo 16.** Nenhum Quotista poderá onerar ou de qualquer forma comprometer ou permitir a oneração de suas quotas da Sociedade.

## **CAPÍTULO VIII - JURISDIÇÃO E FORO**

**Artigo 17.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 18.** No exercício da faculdade prevista no caput do Artigo 6º do CAPITULO III do Contrato Social, os Quotistas indicam o **EDWARD MUNSON MASON II**, norte-americano, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente na Alameda Saad Bedran, 85 apartamento 1300 Bloco 05 – Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-083, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº RNE W

Página 10 de 11



154.338-K, emitida por CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.687.568-21, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, até que seja substituído por deliberação de Quotistas.

## CAPÍTULO X - IMPEDIMENTOS

**Artigo 19.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Contagem/MG, 30 de junho de 2022.

**MASON HOLDINGS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
p/ Edward Munson Mason II  
*Assinado via certificado digital*

**MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
p/ Edward Munson Mason II  
*Assinado via certificado digital*

**Administrador:**

**EDWARD MUNSON MASON II**  
Diretor Presidente  
*Assinado via certificado digital*

**Testemunhas:**

1) Adilson Fernandes dos Santos  
**CPF/MF: 531.239.646-04**  
*Assinado via certificado digital*

2) Gilson Gomes de Oliveira  
**CPF/MF: 637.048.546-20**  
*Assinado via certificado digital*

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYuH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/392.820-8	MGN2258512800	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
531.239.646-04	ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II
637.048.546-20	GILSON GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYUH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/16



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120892677-7 e protocolado sob o número 22/392.820-8 em 02/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9507064, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.687.568-21	EDWARD MUNSON MASON II
531.239.646-04	ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
637.048.546-20	GILSON GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 18:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/392.820-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9507064 em 03/08/2022 da Empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31208926777 e protocolo 223928208 - 02/08/2022. Autenticação: A76423FFBCF9AA966225CC4C0B0F79052E0561F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/392.820-8 e o código de segurança LYUH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## PROCURAÇÃO

Contagem (MG), 07 de dezembro de 2021.

**Mason Equipamentos LTDA.**, com sede à Rua Simão Antônio, 820 – Bairro Cinção - Contagem /MG, CEP 32.371-610, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.538.156/0001-00, neste ato representada por seus Administradores, Sr. **Edward Munson Mason II**, portador da cédula de Identidade RNE W154.338-K , pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores Sr. **Ricardo Martins Janson**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.375.637 SSP-SP e CPF/MF nº 134.865.028-16, Sr. **Diego Fernandes Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.407.330-0 e CPF/MF nº 391.795.478-85, Sr. **Cesar Augusto Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.982.467-7 e CPF/MF nº 224.093.448-44, Sra. **Bruna Vieira Jaques**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.504.159-1 SSP/SP e CPF/MF nº 388.693.878-60 e Sra. **Jennifer Calixto Alves da Silva**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.387.477-6 SSP/SP e CPF/MF nº 431.215.218-70, todos com endereço comercial à Avenida Paulista, 1439 – Conjunto 12, CEP 01.311-926, Bela Vista, São Paulo - SP, aos quais outorga os mais amplos e necessários poderes de representação de nossa Matriz e de nossas Filiais, para em conjunto ou isoladamente, representá-las junto aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, empresas privadas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como aos Serviços Sociais Autônomos, nas licitações em que a outorgante participar, podendo assinar propostas comerciais, formular ofertas e lances de preços, assumir compromissos, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar todos os demais atos nos processos licitatórios e registros cadastrais de fornecedores, bem como assinar Atas de Registro de Preços e Contratos. Podendo ainda, solicitar em nome da outorgante todas as certidões emitidas pela Administração Pública para este fim, assinando formulários de pedidos e autorizações para pesquisas. Podendo os outorgados subestabelecer esta a outrem sem reservas de poderes. Esta procuração é válida até 31/12/2022.

Os outorgados declaram que estão cientes das responsabilidades civis e criminais decorrentes da eventual inveracidade das informações prestadas na presente procuração e também das sanções civis e penais a que estão sujeitos caso exorbitem os limites dos poderes que a eles foram outorgados.

**Mason Equipamentos LTDA**



**Edward Munson Mason II**

**Mason Equipamentos Ltda.**  
Rua Simão Antônio, nº 820  
Bairro Cinção, CEP: 32.371-610 – Contagem/MG  
Tel.: (31) 3878-7721

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77152212210612848922>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 77152212210612848922-1  
Data: 22/12/2021 09:28:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK15557-GYXG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 09:30:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG  
 Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de  
 EDWARD MUNSON MASON

em testemunho da verdade  
 Nova Lima, 10/12/2021 15:40:52 4152  
**SELO DE CONSULTA: FEV08307**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4960.8617.7560.5561**  
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por  
 FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA - Escrevente  
 Emol: R\$5,82 T.F.J: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABO979413



**DIEGO FERNANDES** Assinado de forma digital por DIEGO  
**LIMA:39179547885** FERNANDES LIMA:39179547885  
 Dados: 2021.12.22 08:08:28 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77152212210612848922>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 77152212210612848922-2**  
**Data: 22/12/2021 09:28:49**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: AMK15558-73KG;**



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 09:30:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C & R LICITACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 11:13:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 77152212210612848922-1 a 77152212210612848922-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f733c8771cf7638cfc54016037829e4192922557e8c6434ed74cd59151de99abd0958c530554f78bcd8e97125b70e6973d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
JENNIFER CALIXTO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
433874776 SSP SP

CPF  
431.215.218-70

DATA NASCIMENTO  
18/03/1994

FILIAÇÃO  
ANTONIO ALVES DA SILVA  
MARIA DE FATIMA CALIXTO DA SILVA

PERMISSÃO  
PERMISSÃO

ACC  
ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
07652867266

VALIDADE  
23/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
24/09/2021

OBSERVAÇÕES  
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jennifer C.*

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58097834647  
SP004078302

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2274401260

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C & R LICITACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2022 11:05:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77152202181259460275-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19c6e91ddbceab4545df7e5f2f7e46c65f21f11ef432d2ddecf7bde3d2db2fd22bc8e602fbfad690409c0b9226f7931b958c530554f78bcd8e97125b70e6973d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 77151804181105500716-1; Data: 18/04/2018 11:06:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT99160-ADRL;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.375.637-X DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2014

NOME RICARDO MARTINS JANSON

FILIAÇÃO NILO ROBERTO JANSON

E SIEILA MARTINS JANSON

NATURALIDADE TRES LAGOAS -MS DATA DE NASCIMENTO 27/AGO/1968

DOC ORIGEM TRES LAGOAS-MS.

CPF 134865028/16 CN: LV.A44 / FLS.297 / N.019081

176 Delegado Divisyonário  
 Robertas SILVA HRA DO BIFERDIA IIRGD.SSPSP  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

8736-010751

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C & R LICITACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2021 16:11:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77151804181105500716-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba073263a4568a47e5acf08e41fdc8a966fa84fc9a65093cb112da24412b5754bc54efde398622fd49c5aaca7bce4ed02958c530554f78bcd8e97125b70e6973d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 77152401181510170804-1; Data: 24/01/2018 15:17:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ84225-KGJJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REGISTRO GERAL 47.407.330-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME **DIEGO FERNANDES LIMA**

FILIAÇÃO **WALDIR FERNANDES DOS SANTOS  
 SUELY FERNANDES DOS SANTOS**

NATURALIDADE **PAULO AFONSO - BA**

LOCAL ORIGEM **SÃO PAULO - SP JARAGUA CC:LV.B086/FLS.173 /Nº21877**

DATA DE NASCIMENTO **04/05/1991**

CPF **391795478/85**

ASSINATURA DO DIRETOR  
 Paulo Filho  
 Delegado de Polícia Titular do IRGO. SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

8120-8

POLEGAR DIREITO

73415652

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

CITRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C & R LICITACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 12:06:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77152401181510170804-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e156a78975f20ed96b9d8a4b59937b970df72ed006197980435c4c439ab1cb894cb958c530554f78bcd8e97125b70e6973d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

